



GOVERNADOR LINDENBERG ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Governador Lindenberg, 09 de julho de 2026.

De: Presidência

Para: Diretoria

Referência:

Processo nº 24/2026

Proposição: Projeto de Lei nº 13/2026

Autoria: Poder executivo

Ementa: Altera o parágrafo 1º, alíneas I e II, e inclui a alínea III no art. 5º, e altera o parágrafo 2º do art. 6º da Lei n. 852, de 17 de junho de 2019, que dispõe sobre a instituição e os critérios de repasse e execução do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - MDDDE

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Sanção

Ação realizada: Lei Sancionada

Descrição:

Sancionado a Lei Municipal nº 1.100/2026

Próxima Fase: Arquivado

Ágata Borges Perini



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003900390036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.